



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 85/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0001733-51.2017.4.05.7300, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 76, de 5 de março de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 6 de março de 2018, na Seção 2, página 64, para fazer constar a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça – Avaliador Federal, Nível Superior, Classe C, Padrão 13, matrícula nº 108, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, com proventos integrais e direito à paridade de seus proventos com a remuneração dos servidores ativos, fundamentada no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço nos termos do art. 67, da Lei 8.112/90, c/c art. 15, inciso II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, bem como da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, originária dos “quintos”, com base nos arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei 8.112/90 e a vantagem da “opção pelo cargo efetivo”, de que trata o art. 2º da Lei 8.911/94, conforme jurisprudência firmada pelo eg. Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos 2076/2005 e 964/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 09/03/2018, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0350993** e o código CRC **08A273C2**.